



OFÍCIO Nº 459/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “*Revoga a Lei nº 1.003/2021, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.*”

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 21 (vinte e um) dias de dezembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.276/2021, que *“Revoga a Lei nº 1.003/2021, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, uma vez que tem objetivo a revogação da refixação dos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo de operador de máquinas leves e pesadas.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 21 (vinte e um) dias de dezembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.276/2021

“Revoga a Lei nº1.003/2021, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ela, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 1.003/2021 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo de operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal